



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS GUARAPARI

Alameda Francisco Vieira Simões, 720 – Bairro Aeroporto – 29040-780 – Guarapari – ES

27 3261-9900

### EDITAL DE CHAMADA INTERNA 01/2018, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

O diretor-geral do Campus Guarapari comunica que, em virtude da remoção do servidor abaixo identificado, a vaga será preenchida conforme perfil profissional estabelecido pela Coordenadoria do Curso Técnico em Eletrotécnica do Campus, demais critérios e todas as etapas da presente Chamada Interna (Remoção a pedido), em conformidade com a comissão nomeada com a Portaria Nº 2401, de 06 de novembro de 2018, da Reitoria do Ifes.

Servidor removido:

Josemar Simão, matrícula SIAPE 1547832, professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, em regime de Dedicção Exclusiva e com título de Doutorado. Removido pelo processo de remoção 01/2018 realizado pelo Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) - Campus Vitória.

Perfil profissional de interesse:

Graduação em Engenharia Elétrica.

Titulação mínima: Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado ou Doutorado) na seguinte área, conforme a Tabela de áreas de conhecimento da CAPES: **Código: 30400007 - Engenharia Elétrica** (Engenharias - Engenharias IV).

O mestrado e o doutorado dos candidatos serão pontuados conforme a área de atuação (Faixa II do Anexo D), sendo preferencial a área de Engenharia IV da CAPES.

Para tanto, fica estabelecido que os processos de remoção a pedido deverão ser tramitados em conformidade com a Lei nº 8.112/90, Resolução do Conselho Superior nº 16/2011 de 09/05/2011 e os critérios aqui definidos:

#### 1) DAS CONDIÇÕES DO CANDIDATO À VAGA

1.1) Estar em efetivo exercício no mesmo cargo para o qual pleiteia a remoção; possuir a formação acadêmica exigida em perfil definido para a vaga; estar em regime de trabalho de 40 horas ou, preferencialmente, Dedicção Exclusiva; não estar respondendo sindicância ou processo administrativo disciplinar e não ter sofrido nenhuma das penalidades previstas no artigo 127, da Lei nº 8.112/90 nos últimos cinco anos.

1.2) Comprometer-se em lecionar o conjunto de disciplinas relacionadas às diversas áreas do Curso Técnico em Eletrotécnica, nas modalidades Integrado e Concomitante/Subsequente, e do Curso Superior em Engenharia Elétrica, em concordância com sua formação, bem como atuar em todos os níveis, cursos e modalidades oferecidos pelo Ifes – Campus Guarapari, bem como, nos projetos institucionais em todos os níveis e modalidades da educação ofertada pelo campus.

1.3) Estar disponível para ministrar as aulas, preferencialmente, no início do semestre 2019/1.

1.4) Formalizar o processo administrativo de remoção a pedido, de acordo com a Resolução do Conselho Superior nº 16/2011 de 09/05/2011, fazendo constar seus dados funcionais, o parecer da coordenadoria de origem (atual), o parecer da direção do campus de origem (atual), Currículo Lattes e a documentação listadas no Anexo I desta chamada (experiência docente, titulação, produtividade, experiência administrativa pública e experiência profissional na área de interesse), subdividida em nove faixas. Todos os documentos relacionados aos itens preenchidos pelo interessado no Anexo I e na declaração (Anexo II) devem ser apresentados por cópia autenticada ou cópia simples contendo “confere com o original”

atestado por servidor público federal identificado, exceto o próprio candidato à vaga.

1.5) Aos servidores efetivamente removidos nos termos deste Edital, ficará vedada nova remoção, por Concurso de Remoção, pelo prazo de 5 anos, de acordo com o dispositivo de pedágio contido no § 2º da Resolução do Conselho Superior nº 16/2011 de 09/05/2011. Além disso, serão desclassificados os candidatos que ainda estiverem sujeitos a qualquer limitação por cláusula de barreira e/ou pedágio.

1.6) Aceitar as condições estabelecidas nesta Chamada Interna.

1.7) Os processos deverão ser protocolizados, ou tramitados pelo interessado a partir da Coordenadoria de Protocolo do seu campus de origem com destino à Coordenadoria de Eletrotécnica do Campus Guarapari – Chamada Interna 01/2018, aos cuidados da Comissão designada pela Portaria Nº 2401, de 06 de novembro de 2018, da Reitoria do Ifes. O interessado também deverá enviar a cópia digitalizada do processo protocolizado para o e-mail [cctele.gr@ifes.edu.br](mailto:cctele.gr@ifes.edu.br) até a data limite de inscrição definida no cronograma deste Edital.

1.8) Quaisquer dúvidas quanto à formalização do processo poderão ser esclarecidas somente pelo e-mail – [cctele.gr@ifes.edu.br](mailto:cctele.gr@ifes.edu.br).

## 2) DO PROCESSO SELETIVO INTERNO

2.1) O processo seletivo interno será composto por 1 (uma) etapa eliminatória em que serão analisados o perfil e o atendimento aos critérios definidos no item “1” da presente Chamada Interna, e 1 (uma) etapa classificatória que somará até 100 (cem) pontos, conforme Anexo I (a ser preenchido pelo candidato).

2.2) Em caso de empate entre candidatos, o critério de desempate será efetuado de acordo com a seguinte ordem (Art. 8º da resolução 16/2011 do conselho superior do Instituto Federal do Espírito Santo):

I – Servidor com idade igual ou superior a 60 anos;

II – Maior tempo de efetivo exercício na Instituição contado em dias;

III – Maior tempo de efetivo exercício no Campus de origem contado em dias;

IV – Regime de trabalho, com prioridade para DE, depois 40 horas, seguido de 30 horas e, por fim, 20 horas;

V – Havendo empate exclusivamente entre candidatos com ingresso no mesmo concurso, considerar-se-á, para fins de desempate, a melhor pontuação no concurso de ingresso;

VI – Número de filhos, tendo primazia os que tiverem maior número de filhos abaixo de 21 anos;

VII – Existência de problemas pessoais (familiares ou de saúde) que poderiam ser minorados em função da remoção, desde que devidamente identificados pelos setores de Serviço Social ou de Saúde;

VIII – Idade, tendo preferência os servidores de maior idade.

2.3) O processo seletivo interno será executado pela comissão designada pela Portaria Nº 2401, de 06 de novembro de 2018, da Reitoria do Ifes.

2.4) O resultado final deste processo seletivo interno, contendo a lista dos inscritos em ordem de classificação, bem como, eventuais desclassificações será encaminhado ao Diretor-Geral pela Comissão designada na Portaria Nº 2401, de 06 de novembro de 2018, da Reitoria do Ifes.

## 3) DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO INTERNO

### 3.1) Da etapa classificatória

3.1.1) Serão geradas pontuações curriculares, conforme itens apresentados nas faixas I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX definidas no Anexo I. Sendo de responsabilidade do interessado, preencher o anexo, calcular sua pontuação, e fazer a juntada no processo;

3.1.2) O candidato deverá identificar, no Anexo I, a página do processo em que se encontra o documento anexado para poder pontuar nas faixas I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX, visto que tais faixas do Anexo I possuem uma coluna adequada para a identificação da página do processo. Não serão contabilizados os pontos dos documentos que estiverem sem a devida identificação de página

nas faixas do Anexo I.

3.1.3) A comissão designada pela Portaria Nº 2401, de 06 de novembro de 2018, da Reitoria do Ifes, somente levará em consideração as pontuações de itens preenchidos do Anexo I que estiverem devidamente comprovados;

3.1.4) Cada documento anexado poderá ser utilizado para pontuar em apenas um dos itens do Anexo I.

### 3.2) Da divulgação do resultado parcial

O resultado parcial será divulgado no site institucional: guarapari.ifes.edu.br.

### 3.3) Do recurso

Os interessados poderão impetrar recurso na forma da Lei nº 9.784/99. Para tanto, deverão fundamentar, documentar e protocolizar com destino a Coordenadoria de Protocolo do Campus Guarapari, com a identificação: Chamada Interna nº 01/2018; aos cuidados da Comissão designada pela Portaria Nº 2401, de 06 de novembro de 2018, da Reitoria do Ifes, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado. O protocolo do recurso deverá ser encaminhado para o e-mail – cctele.gr@ifes.edu.br, na data da protocolização. Tais recursos serão avaliados pela comissão designada pela Portaria Nº 2401, de 06 de novembro de 2018, da Reitoria do Ifes, que responderá em até 10 (dez) dias após a data de protocolização do recurso.

### 3.4) Casos omissos

Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão designada pela Portaria Nº 2401, de 06 de novembro de 2018, da Reitoria do Ifes. Podendo ser acionados profissionais de outras áreas, conforme as especialidades necessárias para dirimir eventuais dúvidas.

### 3.5) A divulgação do resultado final

O resultado será divulgado na página do Ifes.

### 3.6) Da efetivação da remoção

O candidato melhor classificado terá seu processo encaminhado à Reitoria para efetivação da remoção a pedido por meio da emissão de portaria de remoção.

A remoção do candidato classificado dar-se-á, efetivamente, quando da entrada em efetivo exercício do servidor que venha a ocupar a vaga a ser deixada pelo removido no respectivo campi de lotação, conforme norma regulamentar contida no § 1º do art. 13 da Resolução do CS nº 16/2011 de 09/05/2011.

Gibson Dall'Orto Muniz da Silva  
Diretor Geral - Ifes – Campus Guarapari  
Portaria nº 3276, 22/11/2017

## CRONOGRAMA

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>	<b>Local</b>
Publicação do Edital	12/11/2018	Endereço eletrônico guarapari.ifes.edu.br
Período de Inscrições	12/11/2018 até 26/11/2018	Protocolo Campus Guarapari ou Campus de origem do Interessado
Resultado Parcial	07/12/2018	Endereço eletrônico guarapari.ifes.edu.br
Recursos	07/12/2018 até 11/12/2018	Protocolo Campus Guarapari ou Campus de origem do Interessado
Resultado Final	Até 21/12/2018	Endereço eletrônico guarapari.ifes.edu.br
Efetivação da remoção	A ser definida pela Reitoria	Diário Oficial da União - DOU

## ANEXO I

Tabelas de Pontuação – Composição em 9 (nove) Faixas.

Faixa I – Experiência como Docente pertencente ao quadro de servidores do Ifes.

Pontuação Máxima 20 (vinte) pontos.

Descrição*	Pontuação**	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida	Página do Processo
Tempo de experiência docente em Graduação, nas áreas definidas nos perfil profissional de interesse desta chamada interna.	1,0 ponto/ano	15		
Tempo de experiência docente em Ensino Técnico em: Eletromecânica, Automação Industrial, Eletrotécnica e Mecatrônica	0,75 pontos/ano	10,5		
<b>Total máximo de pontos da Faixa I</b>		<b>20</b>		

\* Em caso de concomitância de tempo em dois ou mais níveis de ensino, considera-se o maior nível.

\*\* Considerando-se um ano completo ou fração igual ou superior a seis meses.

Faixa II – Titulação.

Pontuação máxima 18 (dezoito) pontos.

Descrição*	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida	Página do Processo
Doutorado: área de Engenharia Elétrica	15	15		
Doutorado: demais áreas	2	2		
Mestrado: área de Engenharia Elétrica	10	10		
Mestrado: Demais áreas	1	1		
Especialização Lato Sensu: Engenharia Elétrica	1	2		
Especialização Lato Sensu: Demais áreas	0,25	0,5		
<b>Total máximo de pontos da Faixa II</b>		<b>18</b>		

\* As áreas correspondem àquelas descritas na Tabela de Áreas de Conhecimento da CAPES.

Faixa III – Atuação em Projetos de Ensino/Pesquisa/Extensão.

Pontuação máxima 10 (dez) pontos.

Descrição	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida	Página do Processo
Coordenação de Projeto de Pesquisa/Extensão aprovado em edital de órgãos de fomento	1,5	6		
Coordenação de Projeto de Pesquisa/Extensão aprovado no Ifes	1	4		
Participação em Projeto de Pesquisa aprovado em edital de órgãos de fomento	0,75	3		
Participação em Projeto de Pesquisa aprovado no Ifes	0,5	2		
Participação como docente em Projeto de Extensão	0,5	2		
Coordenação de Programa de Ensino (Exemplo e-Tec, Pibid, Parfor)	0,5	1		
<b>Total máximo de pontos da Faixa III</b>		<b>10</b>		

Faixa IV – Produção Técnica/Científica.  
Pontuação Máxima 14 (quatorze) pontos.

Descrição	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida	Página do Processo
Artigo publicado em periódico científico indexado no JCR com Qualis A1	2	14		
Artigo publicado em periódico científico indexado no JCR com Qualis A2	1,5	14		
Artigo publicado em periódico científico indexado com Qualis B1	1	14		
Artigo publicado em periódico científico indexado com Qualis B2	0,75	9		
Artigo publicado em revista indexada com JCR, ISSN e sem Qualis	0,5	3		
Artigo publicado em periódico científico indexado com Qualis B3, B4, B5 e C, ou Artigo publicado em Revistas Científicas do Ifes	0,5	3		
Artigo publicado em revista não indexada com ISSN	0,25	1		
Autoria ou organização de livro publicado, nacional ou internacional. OBS.: cópias de partes do livro comprovando autoria e ISBN.	2	6		
Capítulo de livro publicado, nacional ou internacional. OBS.: cópias de partes do livro comprovando autoria e ISBN.	1	3		
Autoria de Apostilas Técnicas Editadas	0,5	2		
Trabalhos completos ou resumos expandidos publicados em anais de eventos científicos internacionais.	0,5	3		
Trabalhos completos ou resumos expandidos publicados em anais de eventos científicos nacionais.	0,25	1		
Resumos publicados em anais de eventos internacionais.	0,2	1		
Resumos publicados em anais de eventos nacionais.	0,1	0,5		
Propriedade intelectual com registro concedido (processo ou técnica, produto tecnológico, software e cultivar)	0,5	2		
Propriedade intelectual com registro solicitado (processo ou técnica, produto tecnológico, software e cultivar)	0,25	1		
Apresentação de trabalho de pesquisa em evento internacional (oral ou pôster)	0,2	1		
Apresentação de trabalho de pesquisa em evento nacional (oral ou pôster)	0,1	0,5		
Total máximo de pontos da Faixa IV		14		

Faixa V– Orientação de Alunos.  
Pontuação Máxima 12 (doze) pontos.

Descrição	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida	Página do Processo
Orientação concluída de Tese de Doutorado	2	12		
Orientação concluída de Dissertação de Mestrado.	1,5	12		
Co-orientação concluída de Tese de Doutorado.	1	5		
Co-orientação concluída de Dissertação de Mestrado.	0,75	3		
Orientação/co-orientação concluída de Trabalho de Final de Curso de Aperfeiçoamento/Especialização	0,5	2		
Orientação/co-orientação concluída de Trabalho de Final de Curso de graduação.	0,5	2		
Orientação concluída de PIBIC, PIBITI e PIBIC-Jr.	0,5	2		
Total máximo de pontos da Faixa V		12		

Faixa VI – Exercício de Cargo Administrativo do Quadro de Servidores do Ifes.  
Pontuação Máxima - 8 (oito) pontos.

Descrição	Pontuação*	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida	Página do Processo
Membro de Colegiado de curso	0,25 / mês	3		
Exercício de cargo e demais atribuições de CD-4	0,2 / mês	5		
Exercício de coordenação de curso	0,2 / mês	5		
Exercício de cargo e demais atribuições de FG1 a FG5	0,2 / mês	3		
Total máximo de pontos da Faixa VI		8		

\* Considerando-se um mês completo ou fração igual ou superior a 10 dias.

Faixa VII– Participação em comissões.  
Pontuação Máxima 5 (cinco) pontos.

Descrição	Pontuação*	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida	Página do Processo
Membro de comissão transitória ou grupo de trabalho transitório de caráter pedagógico	0,25 / mês	3		
Membro de comissão para elaboração de Projeto Pedagógico de cursos de graduação ou pós-graduação	0,5 / mês	3		
Membro de comissão de reformulação de Projeto Pedagógico de cursos de graduação ou pós-graduação	0,25 / mês	3		
Membro de comissão de elaboração de PPC de novos cursos técnicos	0,25 / mês	3		
Membro de comissão ou grupo de trabalho provisório de caráter não pedagógico	0,1 / mês	3		
Total máximo de pontos da Faixa VII		5		

\* Considerando-se um mês completo ou fração igual ou superior a 10 dias.

Faixa VIII – Exercício Profissional Externo ao Ifes, na Área de interesse.  
Pontuação Máxima 7 (sete) pontos.

Descrição	Pontuação*	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida	Página do Processo
Exercício profissional como Engenheiro ou Docente, com atuação na área de Engenharias IV (Engenharia Elétrica) da tabela de área de conhecimento da CAPES	1 ponto/ano	7		
Total máximo de pontos da Faixa VIII		7		

\* Considerando-se um ano completo ou fração igual ou superior a seis meses.

Faixa IX – Bonificação por estar inserido no Regime de Dedicção Exclusiva.  
Pontuação Máxima 6 (seis) pontos.

Descrição	Pontuação*	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida	Página do Processo
Servidor com Regime de Trabalho com Dedicção Exclusiva	6 pontos	6		
Total máximo de pontos da Faixa VIII		6		

Tabelas de Pontuação Total – Composição em 9 (nove) Faixas.  
Pontuação Máxima 100 (cem) pontos.

Pontuação / Descrição	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Pontuação na faixa I - Experiência Docente no Ifes	20	
Pontuação na faixa II – Titulação	18	
Pontuação na faixa III - Atuação em Projetos de Ensino/Pesquisa/Extensão	10	
Pontuação na faixa IV - Produção Técnica – Científica	14	
Pontuação na faixa V - Orientação de Alunos	12	
Pontuação na faixa VI - Exercício de Cargo Administrativo no Ifes	8	
Pontuação na faixa VII - Participação em comissões	5	
Pontuação na faixa VIII - Exercício Profissional na Área de interesse	7	
Pontuação na faixa IX – Bonificação por Regime de Dedicação Exclusiva	6	
Soma de pontos nas Faixas: I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX.	100	

## ANEXO II – DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

Eu, \_\_\_\_\_ servidor(a) do Ifes – Campus \_\_\_\_\_, SIAPE nº \_\_\_\_\_,

declaro para os devidos fins estar de acordo com os termos do processo de remoção a pedido, divulgado pela Chamada Interna nº 01 de 2018, para preenchimento de vaga do perfil de interesse (Graduação em Engenharia Elétrica ou Engenharia de Controle e Automação), para o cargo de professor da Coordenadoria do Curso Técnico em Eletrotécnica, com ( ) Mestrado ( ) Doutorado em \_\_\_\_\_.

Para tanto, estou ciente das normas regulamentares desta chamada interna e atendo aos critérios abaixo descritos:

- Encontro-me em efetivo exercício no mesmo cargo para o qual pleiteio a remoção.
- Possuo a formação acadêmica exigida em perfil traçado pela Coordenadoria de Eletrotécnica do Campus Guarapari.
- Trabalho em regime de 40h ou possuo Dedicção Exclusiva.
- Não respondo a nenhuma sindicância ou processo administrativo disciplinar no Ifes.
- Não sofri nenhuma das penalidades previstas no art. 127 da Lei nº 8.112/90 nos últimos cinco anos.
- Comprometo-me a lecionar quaisquer disciplinas relacionadas à área de Eletrotécnica e Engenharia Elétrica, em todos os níveis e modalidades, para quaisquer cursos oferecidos pelo Ifes – Campus Guarapari, que já estejam em funcionamento ou que venham a ser implementados.
- Comprometo-me a lecionar, pelo menos pelos próximos 3 anos, as disciplinas de maior demanda da Coordenadoria de Eletrotécnica e da Coordenadoria de Engenharia Elétrica do campus Guarapari, que são:
  - Análise de Sistemas de Energia Elétrica
  - Distribuição de Energia Elétrica
  - Geração de Energia Elétrica
  - Projeto e Instalações Elétricas
  - Proteção de Sistemas Elétricos
  - Sistemas Elétricos Potência
  - Projetos Industriais.
  - Subestação
  - Transmissão de Energia Elétrica
  - Introdução aos Sistemas de Energia Elétrica
- Comprometo-me a participar de projetos institucionais em todos os níveis e modalidades de educação oferecidos pelo Ifes – Campus Guarapari.

Assinatura do Candidato